



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 09/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO WEB DESTINADO A GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01287/2022

CONTRATO C.M. Nº 09/2022

TERMO ADITIVO Nº 09-02/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, situada à Avenida Goiás, nº 600, CEP: 09521-310, Bairro Centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e do outro lado, na qualidade de "**CONTRATADA**", a entidade jurídica de direito **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.735.505/0001-72, sediada na Rua Aurora, nº 446, Vila Tibério, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14050-100, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS PORTO**, brasileiro, casado, Diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.675.667 SSP/SP e do CPF (MF) nº 551.913.718-87, residente à Rua Rubem Aloysio Monteiro Moreira, 255 apto 102-Condôminio Residencial Morro do Ipê, Ribeirão Preto – SP, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 1287/2022, Pregão Presencial nº 09/2022**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM N° 09/2022, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado web destinado a gestão pública, na modalidade software como serviço (SAAS), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 09/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa do art. 57, IV da Lei n° 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos referentes ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato; face à cláusula 5.2 do contrato originário n° 09/2022 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 12 de julho 2023 e término em 11 de julho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará pela CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE E DEMAIS SERVIÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, os seguintes importes:

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Global (12 meses)
01	Sistema de Gestão dos Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 15.783,48	R\$ 189.401,76
02	Sistema de Gestão de Compras, Licitações, Gestão de Almoxarifado e Patrimônio	R\$ 15.783,48	R\$ 189.401,76
03	Sistema de Ouvidoria e Protocolo	R\$ 10.522,32	R\$ 126.267,84
04	Sistema de Controle Interno	R\$ 6.138,02	R\$ 73.656,24
05	Portal da Transparência	R\$ 6.138,02	R\$ 73.656,24
06	Sistema de Gestão de Frotas	R\$ 6.138,02	R\$ 73.656,24



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

07	Sistema de Pregão Eletrônico Web	R\$ 14.661,52	R\$ 175.938,24
Valor Total Global - 12 (doze) Meses.....			R\$ 901.978,32
(novecentos e um mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)			

O **VALOR MENSAL** deste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 75.164,86 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 901.978,32 (novecentos e um mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, correspondente ao período de 12 (doze) meses, valores estes reajustados pelo índice do IPCA de Junho/2023 acumulado de 12 meses, de 3,16% (três vírgula dezesseis pontos percentuais) conforme Cláusula 5.3 do Contrato nº 09/2022, exceto o Item 07- Pregão Eletrônico, visto que o mesmo foi incorporado no contrato através do Termo Aditivo nº 09-01/2023, firmado em 12 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA

O presente pacto poderá ser rescindido antecipadamente pela **CONTRATANTE**, caso eventualmente seja deflagrado novo processo licitatório e ele esteja devidamente concluído, ou seja, quando da assinatura do novo contrato com a licitante vencedora do certame, sem ônus algum para quaisquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 11 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

**JOSÉ CARLOS PORTO
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**

TESTEMUNHAS:

**YURI MARCOLINO ANGELO
RG Nº 33.934.054-X**

**ALEX FRANCO PALERMO
RG Nº 20.613.783-7**